



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000

DECRETO Nº 1257 DE 06 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DAS
SESSÕES ORDINÁRIAS DURANTE A
SEMANA LEGISLATIVA DO ANO DE 2022 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCELO ROMIG MARON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 24, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, bem como pelos art. 28, inciso XIII e 68, §1º, do Regimento Interno:

Considerando a Realização da Semana Legislativa do dia 09 de maio ao dia 13 de maio de 2022,

FAZ SABER e promulga o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. Excepcionalmente, no dia 11 de maio de 2022 não ocorrerá sessão ordinária, em decorrência do uso do Plenário para as atividades da Semana Legislativa.

Art. 2º. Fica designada Sessão Solene para o dia 13 de maio do corrente ano, às 18h, a ser realizada no Clube Harmonia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e devendo ser afixado no mural e site oficial para conhecimento público.

SALA DE SESSÕES JOAQUIM DE DEUS NUNES
CANGUÇU/RS,

MARCELO ROMIG MARON
Presidente

Registre-se e Publique-se

Emerson Henzel Machado
Primeiro Secretário